

PORTARIA Nº 073, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**,
no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº
011/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira
e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS - RESERA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de
março de 2013;

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral
anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição
Federal;

CONSIDERANDO que o Reserva Prev dispõe de
servidores cedidos parcialmente remunerados com base no valor da Unidade Fiscal do
Município – UFM, conforme contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.641, de 26 de
junho de 2025;

CONSIDERANDO a atualização da Unidade Fiscal do
Município – UFM decorrente do Decreto nº 4.290, de 12 de novembro de 2025, do
Poder Executivo Municipal;

RESOLVE

Artigo 1º. Adequar o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM no âmbito do Reserva
Prev, em consonância com o disposto no Decreto nº 4.290, do Poder Executivo
Municipal, para fins de revisão do valor da remuneração de servidores cedidos nos
termos da Lei Municipal nº 1.641 e do valor da gratificação de JETON recebida pelos
membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Reserva Prev.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da revisão ora estabelecida correrão à conta dos
recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 15 de janeiro de 2026.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025